

Estudo Técnico Preliminar 94/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1287/2024

2. Descrição da necessidade

Érika Hilton ingressou na disputa eleitoral por uma cadeira na Câmara dos Deputados pelo estado de São Paulo, conquistando o cargo de deputada federal com 256.903 votos. No mesmo ano, foi reconhecida como uma das "100 mulheres mais inspiradoras e influentes do mundo" pela BBC. Em 2023, por votação do público, ficou em segundo lugar entre os melhores parlamentares no Prêmio Congresso em Foco, bem como em sexto lugar na escolha do júri especializado. Já em 2024, a deputada venceu a votação popular da mesma premiação.

Hilton assumiu o mandato como deputada federal em 1 de fevereiro de 2023 como a primeira mulher negra e travesti a ocupar o cargo na história. Uma das pautas do mandato de Hilton é a inclusão de pessoas trans e travestis no mercado de trabalho.

Em maio de 2023 foi eleita por unanimidade como vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados.

Justifica-se a contratação em tela, pois Hilton tem grandes conhecimentos para trazer ao corpo funcional do Coren-PE no "4º Meeting Institucional" do Coren-PE em 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria Geral	Laise Ellen Santos da Silva Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza da Contratação: Serviços comuns.

Duração inicial do contrato: Até a conclusão do serviço.

Transição contratual: Não haverá transição contratual.

Relevância dos requisitos estipulados: Alta relevância, requisitos para contratação serão estabelecidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Considerando ser uma contratação específica de Profissional Renomada, não se identificou outras alternativas disponíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de Profissional para ministrar palestra com tema: "Antirracista - Educação, visibilidade, inclusão e políticas afirmativas", com a Deputada Federal Erika Hilton, que ocorrerá no "4º Meeting Institucional" do Coren-PE em 2024, com objetivo precípuo de aperfeiçoamento profissional do corpo funcional do Coren-PE, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2024 das 15hrs às 16:30hrs., em Porto de Galinhas, Pernambuco, Brasil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01(uma) Profissional Palestrante (palestra tema: "Antirracista - Educação, visibilidade, inclusão e políticas afirmativas").

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.800,00

dezoito mil e oitocentos reais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não é passível de parcelamento nos termos Lei nº 14.133/2021 (art. 40, § 3) e na Lei nº 13.303/2016 (art. 32, inc. III).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata para o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Objetivo Estratégico 01 - ESTRUTURA, GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E ORÇAMENTO

Iniciativa Estratégica 29. Selecionar e contratar palestrantes que possuam expertise relevante, diversidade de perspectivas e capacidade de engajar o público, visando enriquecer eventos, conferências e atividades educacionais da organização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com essa contratação adquirir conhecimentos e aperfeiçoamento do corpo funcional do Coren-PE. A palestrante destaca-se pelo seu currículo. É uma personalidade de destaque Nacional e trará importante tema para discussão e conhecimento. Solicitamos, portanto, a formalização da contratação dessa Profissional, que certamente irá contribuir para novos conhecimentos e aprendizados do corpo funcional do Coren-PE.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação para a aquisição pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade: Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SYNESIO BRANDAO DE MIRANDA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO

Membro da comissão de contratação

RAPHAEL BRUNO AMARAL SILVA

Membro da comissão de contratação

EDUARDO LESSA DE ANDRADE CAVALCANTI

Membro da comissão de contratação

DANIEL VITORINO DE COUTO

Membro da comissão de contratação